PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 287
Mov. 55

Casa Civil

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO DO PARANÁ – CASA CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROTOCOLO nº: 25.376.265-9
EMPRESA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ nº: 00.809.489/0001-47

OBJETO: Formalização de Termo de Apostilamento referente à aplicação do reajuste de 3,7601% para o período de junho de 2023 a maio de 2024 e de 4,9142% para o período de junho de 2024 a maio de 2025, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato GMS nº 4211/2024, que estabelece a utilização do Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI (IPEA), com vigência a partir de janeiro de 2026. O objeto contratual consiste na prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais e impressoras, monocromáticas e coloridas, bem como serviços de cópia, digitalização e softwares que compõem a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos, conforme descrito no Termo de Referência.

VALOR MENSAL: Atualmente fixado em R$ 22.847,22, o valor passa a ser reajustado para R$ 23.816,51.

AUTORIZADO POR: Maurilio Guerreiro Campos– Ordenador de Despesas – DAF/CC.
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

15879/2026

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Despacho do Coordenador Estadual da Defesa Civil nº 025/2026

E-Protocolo nº: 23.682.406-3.

1. RECONHEÇO com fulcro no art. 149 do Decreto Estadual nº 10086, de 17 de janeiro de 2022, na Informação nº 024/2026 – AT (fls. 39 a 43), e na Resolução PGE nº 117/2025, a Dispensa de Licitação no sentido de **AUTORIZAR,** com fulcro no art. 1º do Decreto Estadual nº 4336, de 25 de fevereiro de 2009, c/c com alínea "a", inciso II, art. 76 da Lei Federal n° 14.133/2021 e o art. 610, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual n° 10.086/2022, a doação para o munícipio de Ivaiporã/PR dos bens móveis desta Coordenadoria, com as seguintes características:

a) Descrição: 02 (dois) Reservatórios (capacidade para 6.000 litros de água) com Motobomba;
b) Estado de Conservação: Novos;
c) Valor Total: R$ 29.332,48;
d) Número de patrimônio: 100001780305 - 100001780316.

2. Ao Chefe da DAF/CEDEC para providenciar a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado;

3. Após, encaminhe-se ao Chefe da DLOG/CEDEC para coleta das assinaturas na versão final e atualizada do Termo de Doação e enviar à DAF/CEDEC uma cópia para publicação do extrato no DIOE (conforme o contido no item 17 da Lista de Verificação – PGE), bem como realizar as ações indicadas nos itens 10, 11 e 12 da Informação nº 024/2026 – AT.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

15169/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Despacho do Coordenador Estadual da Defesa Civil nº 026/2026.

E-Protocolo nº: 25.276.323-6.

1. RECONHEÇO com fulcro no art. 149 do Decreto Estadual nº 10086, de 17 de janeiro de 2022, na Informação nº 025/2026 – AT (fls. 46 a 50), e na Resolução PGE nº 117/2025, a Dispensa de Licitação no sentido de **AUTORIZAR,** com fulcro no art. 1º do Decreto Estadual nº 4336, de 25 de fevereiro de 2009, c/c com alínea "a", inciso II, art. 76 da Lei Federal n° 14.133/2021 e o art. 610, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual n° 10.086/2022, a doação para o munícipio de Imbaú/PR dos bens móveis desta Coordenadoria, com as seguintes características:

a) Descrição: 01 (um) Reservatório (capacidade para 6.000 litros de água) com Motobomba;
b) Estado de Conservação: Novo;
c) Valor Total: R$ 14.488,95;
d) Número de patrimônio: 100001780792.

2. Ao Chefe da DAF/CEDEC para providenciar a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado;

3. Após, encaminhe-se ao Chefe da DLOG/CEDEC para coleta das assinaturas na versão final e atualizada do Termo de Doação e enviar à DAF/CEDEC uma cópia para publicação do extrato no DIOE (conforme o contido no item 17 da Lista de Verificação – PGE), bem como realizar as ações indicadas nos itens 10, 11 e 12 da Informação nº 025/2026 – AT.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

15186/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - CEDEC
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS - DGC
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROTOCOLO Nº 24.961.987-6
UASG 929828

OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento do serviço de fornecimento de vale-refeição em cartões eletrônicos com chip, magnéticos ou de tecnologia similar para atender os agentes públicos da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, conforme o edital e seus anexos.
INTERESSADO: CEDEC.
AUTORIZADO: pelo Exmo. Sr. Coordenador Estadual da Defesa Civil, em 04 de fevereiro de 2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 05 de março de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 05 de março de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL DA DISPUTA: www.gov.br/compras/pt-br
O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.pncp.gov.br
INFORMAÇÕES: (41) 3281-2546
E-mail: comprascedec@defesacivil.pr.gov.br

15361/2026

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90128/2026
GMS Nº 128/2026
UASG RESPONSÁVEL: 928306

PROTOCOLO: 25.254.186-1

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço continuado de Locação de Infraestrutura, Grades Metálicas, para atender a demanda da Casa Militar do Paraná, conforme as condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 709.920,00 (setecentos e nove mil, novecentos e vinte reais), em LOTE Único.

DATA DA ABERTURA: 04/03/2026.

HORÁRIO: 10h

EDITAL/LOCAL/ANEXOS: O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone "LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO" e no portal www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES: (41) 3350-2410 e (41) 3350-2701. E-mail: licitacoes-cm@casamilitar.pr.gov.br.

Curitiba, em 09 de fevereiro de 2026.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

15680/2026

Inserido ao protocolo **24.961.987-6** por: **Rodrigo Bach Kobener** em: 11/02/2026 14:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1422ac9057d4f029016229103d75bac0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 288 Mov. 56



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2026

Objeto do processo: Contratação de empresa para prestação de serviços de Agente Integrador de estágio
Recebimento das Propostas: Até às 08:30 horas do dia 20/02/2026
Abertura das Propostas: A partir das 08:31 horas do dia 20/02/2026
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 20/02/2026
Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 10 de fevereiro de 2026
PATRICIA SCHEDOLSKY MOLENDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 17ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Mateus Leme, 1.142 - Fórum Cível 2, 6º Andar - Centro Cívico - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas. - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3254-8382 - Celular: (41) 3254- 8004 - E-mail: ctba-17vj-e@tjpr.jus.br EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 10 dias úteis O(A) Juiz(íza) de Direito Michela Vechi Saviato, da 17ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição /Curatela, assunto Capacidade, sob nº 0007354-52.2023.8.16.0001, em que é(são) autor(es) Adriano da Costa Freitas, e réu(s) SONIA MARIA DA COSTA FREITAS, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de** SÔNIA MARIA DA COSTA FREITAS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 1.003.805-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 038.994.509-90, residente e domiciliada à Rua Emilio Cornelsen, nº 570, Aptº 804, Bloco 04, Bairro Ahú, CEP: 80.540-220, Curitiba-PR, por sentença publicada em , a qual reconheceu que o(a) interditado(a) [A curatelanda foi diagnosticada com demência grave associada a Parkinsonismo, doença degenerativa crônica : Reexaminando a sentença, constata-se que incorreu em erro material, pois o parágrafo correto seria: "Isso não implicará, por outro lado, declaração de incapacidade civil, já que mais remanescem tais figuras no art. 3º do Código Civil, mas quanto à incapacidade relativa por impossibilidade de expressão da vontade (art. 4º, inciso III), há nos autos elementos que demonstram tal situação", com a supressão do termo 'não', vez que houve a declaração de incapacidade relativa da curatelada. Ante o exposto, CONHEÇO os embargos de declaração, eis que tempestivos, e, no mérito, ACOLHO-OS para retificar a sentença de seq. 86.1 a fim de ratificar que houve a declaração de incapacidade relativa da parte requerida, conforme exposto acima.], o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de [***inserir os limites da curatela***: Ante o exposto, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, artigos 1.767 e 1.775, § 1º, do Código Civil, e artigo 84, § 1°, da Lei nº 13.146/15, defiro e confirmo a tutela de urgência requerida, bem como julgo PROCEDENTE o pedido inicial de interdição, a fim de submeter SONIA MARIA DA COSTA FREITAS à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por ADRIANO DA COSTA FREITAS, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão, nos termos do parecer ministerial de seq. 82.1. Os valores recebidos pela interditada a qualquer título, inclusive de entidade previdenciária, deverá ser aplicado exclusivamente na saúde, alimentação, manutenção do patrimônio e bem-estar da curatelada, aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 553 do CPC e as respectivas sanções]. **A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) ADRIANO DA COSTA FREITAS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 5.330.662-4-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 877.787.349-15, residente e domiciliado à Rua Pedro Romildo Dall'Stella, 100, Casa 02, Pilarzinho-Curitiba-PR, CEP: 82.115- 470, endereço eletrônico adrianocf@bol.com.br , cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "... Ante o exposto, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, artigos 1.767 e 1.775, § 1º, do Código Civil, e artigo 84, § 1°, da Lei nº 13.146/15, defiro e confirmo a tutela de urgência requerida, bem como julgo PROCEDENTE o pedido inicial de interdição, a fim de **submeter SONIA MARIA DA COSTA FREITAS à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por ADRIANO DA COSTA FREITAS**, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão, nos termos do parecer ministerial de seq. 82.1. Os valores recebidos pela interditada a qualquer título, inclusive de entidade previdenciária, deverá ser aplicado exclusivamente na saúde, alimentação, manutenção do patrimônio e bem-estar da curatelada, aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 553 do CPC e as respectivas sanções. A presente decisão produz efeito imediato (CPC/2015, art. 755), haja vista que em caso de interposição de recurso este somente será recebido em seu efeito devolutivo. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SERVENTIA: a) Expeça-se ofício, via mensageiro, para inscrição da sentença no 1º Ofício de Registro de Pessoas Naturais (artigo 755, § 3º do CPC; artigo 9º, III do CC; artigo 92 da Lei 6015/1973); b) Oficie-se ao 4º Registro Civil de Pessoas Naturais de Curitiba/PR (seq. 24.5), para que averbe à margem do registro civil de casamento a nomeação do curador à interditada para a gestão de seus interesses patrimoniais e negociais. c) Cumpra-se o disposto no art. 755, §3º, do CPC1 . d) Por fim, oficiem-se ao SPC e ao SERASA, como medida de cautela, para que conste dos seus cadastros a decretação de interdição da requerida. 1 A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. e) Feitas as inscrições acima referidas, apenas após, lavre-se termo de curatela definitiva (artigo 759 do CPC), com as advertências de estilo, sobretudo quanto à necessidade de prestação anual de contas da sua gestão e necessidade de autorização judicial para a alienação de bens móveis ou imóveis e movimentação de contas ou aplicações financeiras da interditada. Na oportunidade da assinatura do termo, o curador deverá ser cientificado sobre a prestação de contas anuais e limites da curatela. Em caso de impossibilidade, deverá ser intimado o curador por meio de seu procurador habilitado nos autos para ciência sobre o acima disposto. Saliento, desde já, em caso de inércia para a prestação de contas, será analisado o pedido do parquet para intimação pessoal, a ser examinado diante do caso concreto. f) Cumpra-se, no que couber, as diligências solicitadas pelo Ministério Público no parecer de seq. 82.1. Sem condenação em despesas processuais e honorários advocatícios, uma vez que a sucumbente foi submetida à curatela. Cumpram-se as disposições do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, no que couber. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. MICHELA VECHI SAVIATO Juíza de Direito ".O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Anizio Vieira dos Santos, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Curitiba, 15 de maio de 2025. Assinado Digitalmente *Michela Vechi Saviato Juíza de Direito*OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026 -
PROCESSO Nº 17/2026

O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Educação, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Contratação de Empresa De Vigilância Desarmada Para Segurança das Escolas, Hospital, Praça E Pequenos Eventos do Município de Sapopema - Pr.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 11/02/2026 as 08:00 h à 02/03/2026 às 08:55 h. Abertura será dia 02/03/2026 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 10 de fevereiro de 2026.
Paulo Maximiano de Souza Junior - Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Fios de Sutura para atender às demandas do Hospital e Maternidade São José dos Pinhais.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de fevereiro de 2026 às 09h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o **Pregão Eletrônico nº 171/2025 - SERMALI** teve sua **ABERTURA** remarcada para o dia **26 de novembro de 2025, às 09h30min.** O Edital com as alterações encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n° 1101 – Centro, no horário compreendido das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6693 e/ou 3381-6670.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE 012/2026

OBJETO: Credenciamento de corretores de imóveis e imobiliárias para avaliações de imóveis destinados à locação ou aquisição.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PROTOCOLO: a partir de 10 de fevereiro de 2026 até o dia 10 de fevereiro de 2027.
ANÁLISE INICIAL: 03 de março de 2026, às 08h30min.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis/PR CEP 84.400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3080-1700, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Maricleia Grzeszezyszen
Membro da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025

O município de Rio Negro torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 06 de abril do ano de 2026, na plataforma compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de contratação semi-integrada, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Barbara Conceição Fuchs S/N - Bom Jesus	Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense	540,84 m²	420 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.rionegro.atente.net e na plataforma compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Rio Negro, 09 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Aviso de Homologação Inexigibilidade Nº 03/2026. Objeto: Fornecedores Credenciados do Programa "Natal Para Todos" do Município de Sapopema-Pr. Conforme a Chamada Pública Nº 02/2025. O prefeito Municipal torna pública a Inexigibilidade, na forma do artigo Artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021 e Decretos Municipal. **Adjudicada: Loide Guedes de Oliveira-Mei**, **Cnpj:** 35.287.501/0001-85, **R$:** 900,00 (novecentos reais). Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Sapopema, 10 de fevereiro de 2026. **Paulo Maximiano de Souza Junior- Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LEILÃO
LEILÃO N° 001/2026

OBJETO: Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: Estima-se o valor de R$ 390.500,00 (trezentos e noventa mil e quinhentos reais), dividido entre os lotes disponíveis no Edital.
DATA: O leilão encerrará no dia 10 de março de 2026, a partir das 10:00 horas no portal www.tulioleiloes.com.br.
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3080-1700 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Diretora do Departamento de Licitações

DEFESA CIVIL COORDENADORIA ESTADUAL — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS - DGC

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026
PROTOCOLO Nº 24.961.987-6
UASG 929828
OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento do serviço de fornecimento de vale-refeição em cartões eletrônicos com chip, magnéticos ou de tecnologia similar para atender os agentes públicos da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, conforme o edital e seus anexos.
INTERESSADO: CEDEC.
AUTORIZADO: pelo Exmo. Sr. Coordenador Estadual da Defesa Civil, em 04 de fevereiro de 2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 05 de março de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia **05 de março de 2026.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL DA DISPUTA: www.gov.br/compras/pt-br
O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.pncp.gov.br**
INFORMAÇÕES: (41) 3281-2546
E-mail: comprascedec@defesacivil.pr.gov.br

Colombo Prefeitura Municipal Secretaria da Administração — SEMPRE POR VOCÊ.

Aviso de Licitação
Edital – Concorrência Eletrônica Nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde Alexandre Nadolny, contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo na Plataforma.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 12 de FEVEREIRO de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 02 de MARÇO de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 HORAS do dia 02 de MARÇO de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "GLOBAL"
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de fevereiro de 2026.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Je Publicacoes Ltda - Assinante: XXX.195.909-XX** em 10/02/2026 20:13. Inserido ao protocolo **24.961.987-6** por: **Rodrigo Bach Kobener** em: 11/02/2026 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **55cae0c316c438f9539139352ca2ba31**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 290
Mov. 58

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/02/2026 09:43:21

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 11/02/2026.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96155 - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - PR

UASG Responsável: 929828 - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - PR

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90001/2026

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo: 249619876

Quantidade de Itens: 1

Objeto:

Contratação de empresa especializada no gerenciamento do serviço de fornecimento de vale-refeição em cartões eletrônicos com chip, magnéticos ou de tecnologia similar para atender os agentes públicos da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

Data da Divulgação: 11/02/2026

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 11/02/2026 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 05/03/2026 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Inserido ao protocolo **24.961.987-6** por: **Ricardo Fiori** em: 11/02/2026 15:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f6daba9fd670a361bfa863213a1537c3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 291
Mov. 59

Edital nº 90001/2026

Última atualização 11/02/2026

Acessar Contratação

Local: Curitiba/PR **Órgão:** COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC

Unidade compradora: 929828 - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - PR

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/03/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 34126087000160-1-000003/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada no gerenciamento do serviço de fornecimento de vale-refeição em cartões eletrônicos com chip, magnéticos ou de tecnologia similar para atender os agentes públicos da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92982805900012026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.884.442,88

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Refeição Sistema Convênio (Tíquete)	48576	R$ 59,38

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Inserido ao protocolo **24.961.987-6** por: **Ricardo Fiori** em: 11/02/2026 15:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4b9c64112132d830e449975080d8f0b1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 292
Mov. 59

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Inserido ao protocolo **24.961.987-6** por: **Ricardo Fiori** em: 11/02/2026 15:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4b9c64112132d830e449975080d8f0b1**